



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.125/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico e Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante o Arraiá Junino da Gonçalo Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, Histórico e Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante, o **Arraiá Junino da Gonçalo Pinheiro**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2023.

202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1349-4CE9-3298-815B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 12/07/2023 08:12:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/1349-4CE9-3298-815B>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE JULHO DE 2023

Nº 128

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.124/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRANSPORTADOR ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Transportador Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 17 de julho.

Parágrafo único. O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.125/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico e Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante o Arraiá Junino da Gonçalo Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, Histórico e Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante, o Arraiá Junino da Gonçalo Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.026/2023, de 12 de julho de 2023.

Concede diárias à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 12.347/2023, da servidora CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, Secretária Municipal Interina de Saúde;

CONSIDERANDO a realização do XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, de 16 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, em Goiânia/GO;

CONSIDERANDO a solicitação de pagamento de 02 (duas) diárias para

despesas de deslocamento e alimentação,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), à servidora CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, Secretária Municipal Interina de Saúde, para cobertura de despesa de deslocamento e alimentação durante viagem à Goiânia/GO, realizada no período de 16 a 19 de julho do corrente ano, a fim de participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.027/2023 - GP, de 12 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1.628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor TEVENILSON LAERTE DE MEDEIROS GALDINO, do cargo de provimento em comissão ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 195/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.028/2023 - GP, de 12 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1.628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor JOSÉ WILSON LIBERATO FREIRE DA SILVA, do cargo de provimento em comissão ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 196/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal